



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4546/2009

“Dispõe sobre o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 4.147/2008, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Primeiras Letras – Creche Barra do Una.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do poder Executivo à Entidade PRIMEIRAS LETRAS, mediante convênio anexo, que constitui parte integrante deste.

Artigo 2º - Para execução do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Parceria, o repasse será em 05 (cinco) parcelas iguais, no valor de R\$ 19.250,00 (Dezenove Mil Duzentos e Cinqüenta Reais) e será suportada pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.02.12.365.2002.2050.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 31 de julho de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4546/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO AO DECRETO 4.147/2008

“Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 4.147 que entre si celebram o Município de São Sebastião e Primeiras Letras.”

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG nº 6.032.195-7 e CPF nº 857.650.908-34, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **PRIMEIRAS LETRAS**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Silvina Alta Sales, 291 – Bairro Maresias – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.433.953/0001-55, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, assim qualificada nos termos do Processo MJ nº 08071.022480/2007-12, conforme despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 7 de novembro de 2007, publicado no Diário, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ GOVERNO PAIS**, portador do RG nº W. 11.5858-D e CPF nº 126.107.047-04, com fundamento a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, Decreto nº 3100 de 30 de junho de 1999 e na Lei Municipal 1787/2005, resolvem firmar este 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 4147/2008, celebrado em 05 de maio de 2008 mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do seu valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta e do prazo de vigência previsto no item 10.1 da Cláusula Décima, todos do Termo de Parceria.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela OSCIP e aprovado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4546/2009

PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 *Fica alterado o valor do Termo de Parceria, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 356.650,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).*

2.2. *O valor acrescido ao original no montante de R\$ 96.250,00 (Noventa e Seis Mil duzentos e Cinquenta Reais), correspondente ao período desta prorrogação de prazo, será repassado à OSCIP em 05 (cinco) parcelas de R\$ 19.250,00 (Dezenove Mil Duzentos e Cinquenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:*

Parcela	Data	Condição
01 (Ago./09)	<i>Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo do Termo de Parceria.</i>	
02 (Set.09)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.</i>	
03 (Out./09)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Termo de Parceria Original.</i>
04 (Nov./09)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Termo de Parceria Original.</i>
05 (Dez./09)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 4º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 3º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Termo de Parceria Original.</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4546/2009

O prazo de vigência do Termo de Parceria fica prorrogado até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo Aditivo nº. 3, correrão a conta do Departamento 09.03 – Despesa 589/06649 - Funcional Programática 3.3.50.43.02.12.365.2002.2050, Código de Aplicação 210.00. – Subvenção Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria celebrado em 05/05/2008, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Sebastião, 31 de julho de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

JOSÉ GOVERNO PAIS

Presidente

Testemunhas:

Eloiza Del Masso Paternese Vasques
RG 19.254.109

Hilda do Carmo Brience
RG 12.739.393-6